



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
PORTO ALEGRE
www.lamanapaiva.com.br
João Pedro Lamana Paiva
Registrador

Página 1 de 5

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099226.2.0183218-29

183.218 MATRÍCULA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2010 1 183.218

Imóvel: A fração ideal de 0,002258 do terreno onde existiu o prédio nº 550 da avenida Iguaçu, constituído dos lotes 40 e 41 da quadra 46, que mede 28,20m em linha quebrada, formada por duas retas de 13,20m e 15,00m, respectivamente, de frente ao largo da dita avenida, lado par, dividindo-se a nordeste com 45,80m, ao sudeste com 25,00m, ao noroeste com 38,52m e ao sudoeste com 31,00m, com propriedades da firma Schilling, Kuss & Cia. Ltda.-
Bairro: Petrópolis.- **Quarteirão** avenidas Iguaçu, Guaporé, ruas Murilo Furtado e João Caetano. Dita fração ideal corresponderá no **Edifício Residencial Refúgio**, a ser construído, ao **box coberto nº 05** localizado no térreo, o 5º a direita de quem entra no corredor de circulação de veículos a contar da rampa de acesso ao pavimento, com a área real privativa de 11,57mq, área real total de 17,47mq e fração ideal de 0,002258 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. É de uso privativo o **depósito** situado no mesmo pavimento, o 3º a esquerda de quem entra na circulação dos depósitos perpendicular a dita rua situada entre o box 27 e a casa de máquina da piscina, cujas áreas e fração estão somadas as do box.-

Proprietária: Iguaçu Incorporação Imobiliária Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 08.833.756/0001-23.-

Origem: R.5/28.677, R.5/70.101 de 21.06.2007, R.8/157.617 de 09.07.2007 e Matrícula nº 176.747 e R.1/176.747 de 12.12.2008.-

Abertura de Matrícula: Instrumento particular de 16.08.2010.-

OBS: Conforme se verifica da Av.2/176.747, as plantas que fazem parte do futuro empreendimento serão apresentadas aprovadas, na individualização.-

Protocolo nº 747.801 de 30.11.2010.-

Emols.: R\$11,10 SELO-SDFNR nº 0469.02.1000001.07378 - R\$0,30.-

A escr.autorizada.-

R.1/183.218 15 de dezembro de 2010.-

Hipoteca: Instrumento particular de 16.08.2010.-

Devedora: Iguaçu Incorporação Imobiliária Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 08.833.756/0001-23.-

Credor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.702.067/0001-96.-

Valor da Dívida: R\$4.000.000,00, garantida também por outras frações ideais e correspondentes unidades autônomas.- (86)

Prazo: 42 meses, a contar de 16.08.2010.-

Juros: 10,000000% ao ano, (nominal).-

1ª Hipoteca.-

Protocolo nº 747.801 de 30.11.2010.-

Emols.: R\$39,50 SELO-SDFNR nº 0469.04.0800002.03082 - R\$0,50.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	183.218

A escr. autorizada. -

AV-2/183.218 (AV-dois/cento e oitenta e três mil e duzentos e dezoito), em 13 de junho de 2012.-

CONCLUSÃO/CONSTRUÇÃO/INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos do requerimento datado de 13 de junho de 2012, instruído com Carta de Habitação número **17052012/1444**, assinada pelo servidor da Prefeitura Municipal desta Capital, Vinício Lins Freitas, em 17 de maio de 2012 e Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob o número 000492012-19001076, emitida em 11 de junho de 2012 e confirmada no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br, bem como das plantas com aprovação e licenciamento da Prefeitura Municipal desta Capital em **segunda (2ª) fase**, fica constando que o **BOX COBERTO NÚMERO 5 COM DEPÓSITO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL REFUGE**, descrito nesta matrícula, e objeto da incorporação registrada sob **R-1, AV-3 e AV-7/176.747**, foi **CONCLUÍDO/CONSTRUÍDO E INSTITUÍDO O CONDOMÍNIO** conforme **AV-8 e R-9/176.747**, o qual tomou o número quinhentos e cinquenta (**550**) pela Avenida Iquassú.- Ditos documentos ficam arquivados neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **778.455**, em 13/6/2012.-

Porto Alegre, 14 de junho de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - R\$22,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.04294 - amf

AV-3/183.218(AV-três/cento e oitenta e três mil e duzentos e dezoito), em 9/2/2015.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do instrumento particular datado de 16 de julho de 2013, firmado por Banco do Estado do Rio Grande do Sul, representado por seus procuradores, Luiz Afonso Corrêa Ribeiro e Ademar Citolin, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-1**, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, em virtude da autorização do credor, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **829.043**, em ~~9/2/2015~~.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): [Assinatura]

EMOLUMENTOS - R\$27,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.06387 - cbs

R-4/183.218(R-quatro/cento e oitenta e três mil e duzentos e dezoito), em 9/2/2015.-

TÍTULO - Compra e venda -

TRANSMITENTE - IGUAÇU INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada, representada por Wanderlei Ivan Stédile.-

ADQUIRENTE - ANDRÉ LHULLIER DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, com RG sob número 3048488963, expedido pela SJS/RS e com CPF/MF sob número 492.677.520-49, residente e domiciliado na Rua Crispim Antônio Amado nº 529, nesta Capital.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

Continua na próxima página -



Continuação da Página Anterior - :-----: Valide aqui este documento CNM: 099226.2.0183218-29

183.218

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 19 de fevereiro

de 2015

FICHA

MATRÍCULA

2

183.218

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de 6 de fevereiro de 2015, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **151530-046**, folha(s) **177/179** do livro número **52-G**.-

IMÓVEL - O constante desta matrícula.-

VALOR - Adquirido por **R\$30.000,00** (trinta mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme guia número 005.2015.00791-2, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 22/1/2015.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

EMIÇÃO DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **829.044**, em 9/2/2015.-

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$231,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.06388 - cbs

AV-5/183.218(AV-cinco/cento e oitenta e três mil e duzentos e dezoito), em 7/11/2018.-

CASAMENTO PELO REGIME DE SEPARAÇÃO "TOTAL" DE BENS - Nos termos da escritura pública lavrada em 21 de março de 2017, no 9º Tabelionato desta Capital, extraída por certidão de 31 de outubro de 2018, arquivada digitalmente neste Ofício, instruída com a cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 11 de outubro de 2018, fica constando que o proprietário no **R-4** desta matrícula, **ANDRÉ LHULLIER DE CARVALHO**, contraiu matrimônio em 9/5/2017 pelo regime de separação "total" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **FERNANDA DE FRAGA MIRANDA**, que em virtude daquele ato a contraente passou a utilizar o nome de **FERNANDA DE FRAGA MIRANDA CARVALHO**, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado neste Ofício, sob número **"16.955"** do Livro 3-Registro Auxiliar, em 12 de novembro de 2018.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **894.234**, em 7/11/2018.-

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$75,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1800002.07953 - pbr

R-6/183.218(R-seis/cento e oitenta e três mil e duzentos e dezoito), em 16/4/2024.-

TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária (Cédula de Crédito Bancário) -

EMITENTE/DEVEDOR - **ANDRÉ LHULLIER DE CARVALHO**, já qualificado nesta matrícula, casado pelo regime de separação "total" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **FERNANDA DE FRAGA MIRANDA CARVALHO**.-

CREDOR/FIDUCIÁRIO - **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 60.701.190/0001-04.-

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38Z5G-VXFGG-22UAG-RKUQH>

Continua na próxima página - :-----:

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Continuação da Página Anterior - :-----
Valide aqui este documento CNM: 099226.2.0183218-29

"CNM: 099226.2.0183218-29"

FICHA	MATRÍCULA
2	183.218
VERSO	

FORMA DO TÍTULO - Cédula de crédito bancário número 10186655008, emitida em 22 de março de 2024.-

VALOR DA DÍVIDA - R\$839.752,10 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); juntamente com os imóveis da **M-183.209** e **M-183.217**.-

PRAZO - De duzentos e quarenta (240) meses.-

TAXA DE JUROS E FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com a cédula.-

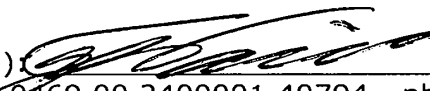
OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

VALOR DA GARANTIA - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).-

PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta (30) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar o devedor na forma e para os efeitos do referido artigo.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 987.514, em 3/4/2024, reapresentado em 16/4/2024.-

Porto Alegre, 16 de abril de 2024.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) .-

EMOLUMENTOS - R\$1.357,10. Selo de Fiscalização 0469.00.2400001.40794 - pbr **AV-7/183.218** (AV-sete/cento e oitenta e três mil e duzentos e dezoito), em 2/4/2025.-

TRANSIÇÃO DE ESCRITURAÇÃO (ELETRÔNICA) - Procede-se a esta averbação, em razão da edição do Provimento nº 44/2024 da CGJ/RS, para noticiar a transição do sistema atual de ficha física para a escrituração exclusivamente em meio eletrônico a partir da próxima lauda, sendo que os atos a partir desta averbação passam a ser digitais/eletrônicos, ficando **ENCERRADA** essa escrituração física.-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2500001.45565 - ac Assinado digitalmente por **JOAO PEDRO LAMANA PAIVA:07960824053** em 15/04/2025 às 13:07:23. Hash:

56356D9599D1A725B9E54A9B0DD64EBA39B693C232BA5C1989A0873E520FD845

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

CONTINUA NA FICHA Nº

3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38Z5G-VXFGG-22UAG-RKUQH>

Continua na próxima página - :-----

183.218
- MATRÍCULA -

CNM: 099226.2.0183218-29

Porto Alegre, 15 de abril de 2025

FICHA	MATRÍCULA
3	183.218

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado em 1º de abril de 2025, instruído com o certificado de decurso do prazo com a constituição em mora do devedor/fiduciante, ANDRÉ LHULLIER DE CARVALHO, casado com FERNANDA DE FRAGA MIRANDA CARVALHO, já qualificado, e tendo decorrido o prazo legal, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, Bairro Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 60.701.190/0001-04. Foi o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$1.450.000,00** (hum milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), juntamente com os imóveis das **M-183.209** e **M-183.217**, conforme guia expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 26/3/2025, constante do título. Em conformidade com os artigos 26-A, 27 e 27-A e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

PROTÓCOLO - Título apontado sob o número **1.006.781**, em 2/4/2025.-
EMOLUMENTOS - R\$1.162,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2500001.45566 - ac
Assinado digitalmente por **JOAO PEDRO LAMANA PAIVA:07960824053** em 15/04/2025
às 13:07:25. Hash:

92099E37920D505792EE8CF7347A00316D4E09E4BBED11B3C14D31AF2C6D7DD0

AUTOS DOS LEILÕES NEGATIVOS E QUITAÇÃO DE DÍVIDA - Nos termos do requerimento datado de 14 de julho de 2025, instruído com as atas de primeiro e segundo leilões, realizados em 1º/7/2025 e 11/7/2025, fica constando que em conformidade com os artigos 26-A, 27 e 27-A e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o credor-proprietário promoveu os leilões sem que houvesse licitantes/arrematantes, ficando livre o imóvel para alienação e quitada a dívida constante do **R-6**, desta matrícula.-

EMOLUMENTOS - R\$620,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2500002.18491 - gf
Assinado digitalmente pelo(a) Escrevente Digital **KAREN LUPO FERRARI:44101147000**
em 01/08/2025 às 14:19:03. Hash:
F99C83381E12D3F91A6841C07305058A47DC8FBA4C8C7C5F767762C7D789A06E.

CONTINUA NO VERSO

ÚLTIMO ATO Av-9 -

ADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2025, às 07:48:54.

"Buscas realizadas até as 9h."

EMOLUMENTOS: R\$76,40 -

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 183.218 - 1 página: R\$44,80 (0469.00.2500002.26557 = R\$5,20)

Busca(s) em livros e arquivos: R\$13,20 (0469.00.2500002.26557 = R\$4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0469.00.2500002.26557 = R\$2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099226 53 2025 00131916 11

**Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br**

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital